



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Eleição da Assembleia da República 30 de janeiro de 2022

EDITAL Nº 193/2021

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Diogo Moura, Vereador da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos dos números 3 e 4, do artigo 40º da Lei Eleitoral da Assembleia da República, Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na redação da Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro, que a assembleia de voto da freguesia de São Domingos de Benfica foi desdobrada em 43 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

| | |
|-----------------------|---|
| Secção de voto n.º 1 | Escola Básica Professor Delfim Santos Rua Maestro Frederico de Freitas |
| Secção de voto n.º 2 | |
| Secção de voto n.º 3 | |
| Secção de voto n.º 4 | |
| Secção de voto n.º 5 | |
| Secção de voto n.º 6 | |
| Secção de voto n.º 7 | |
| Secção de voto n.º 8 | |
| Secção de voto n.º 9 | |
| Secção de voto n.º 10 | |
| Secção de voto n.º 11 | |
| Secção de voto n.º 12 | |
| Secção de voto n.º 13 | |
| Secção de voto n.º 14 | |
| Secção de voto n.º 15 | |
| Secção de voto n.º 16 | |
| Secção de voto n.º 17 | |
| Secção de voto n.º 18 | |
| Secção de voto n.º 19 | |
| Secção de voto n.º 20 | Escola Básica António Nobre Rua António Nobre |
| Secção de voto n.º 21 | |
| Secção de voto n.º 22 | |
| Secção de voto n.º 23 | |
| Secção de voto n.º 24 | |
| Secção de voto n.º 25 | |
| Secção de voto n.º 26 | |
| Secção de voto n.º 27 | |
| Secção de voto n.º 28 | |
| Secção de voto n.º 29 | |
| Secção de voto n.º 30 | |
| Secção de voto n.º 31 | |



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

| | |
|------------------------------|-------------------------------|
| Secção de voto n.º 32 | Escola Básica das Laranjeiras |
| Secção de voto n.º 33 | Rua Virgílio Correia |
| Secção de voto n.º 34 | |
| Secção de voto n.º 35 | |
| Secção de voto n.º 36 | |
| Secção de voto n.º 37 | |
| Secção de voto n.º 38 | |
| Secção de voto n.º 39 | |
| Secção de voto n.º 40 | |
| Secção de voto n.º 41 | |
| Secção de voto n.º 42 | |
| Secção de voto n.º 43 | |

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da junta de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, no tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município

Lisboa, aos 15 de dezembro de 2021

O Vereador



Diogo Moura

Com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, datado de 3/11/2021 e publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1446, de 4 de novembro